



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 934, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.979

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e -  
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na -  
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$170.000,00 (cento e  
setenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a cons-  
trução de uma ponte de concreto sobre o Córrego das Pedras, na Estrada  
Municipal que liga Uchoa a Ibirá.**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos provenientes do Auxílio Especial concedido pela Se-  
cretaria dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 01 de novembro de 1.979.

*M. Barreiras*  
\_\_\_\_\_  
Manoél Dias Barreiras Filho  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

*Ariovaldo Silveira*  
\_\_\_\_\_  
Ariovaldo Silveira  
- Secretário da Prefeitura -